PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.245/ de 7 de dezembro de 1.973

" Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos têrmos do item II, Art. 4º, da Lei nº 891, de 26 de outubro de 1.972 ".

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, nos têrmos do item II, Art. 4º, da Lei nº 891, de 26 de outubro de 1.972, um crédito suplementar, na importância de Cr$1.000,00 (hum mil cruzeiros, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento analítico da despesa:

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3.0.0.0.19 - Despesas Correntes

3.2.0.0.19 - Transferências Correntes

3.2.7.0.19 - Diversas Transferências Correntes

3.2.7.5.19 - Pessoas

02.00 - Indenizações trabalhistas.....Cr$ 1.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação", a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 7 de dezembro de 1.973.

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário